

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI DIRETRIZES PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DA PATERNIDADE RESPONSÁVEL, DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULO		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinador:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	17/08/2026 09:29:25	Data da assinatura:	17/08/2026 09:29:31



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

AUTOR: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE LEI
17/08/2026

INSTITUI DIRETRIZES PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DA PATERNIDADE RESPONSÁVEL, DO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E DA PARTICIPAÇÃO PATERNA NO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º – São instituídas diretrizes para promoção da paternidade responsável e do fortalecimento dos vínculos entre pais, filhos e demais integrantes da família.

Art. 2º São objetivos:

- I – estimular a participação ativa dos pais na vida dos filhos;
- II – fortalecer vínculos afetivos e familiares;
- III – estimular o compartilhamento das responsabilidades parentais;
- IV – incentivar a participação paterna na educação;
- V – prevenir o abandono afetivo e material;
- VI – promover a resolução não violenta de conflitos familiares;
- VII – disseminar informações sobre direitos e deveres decorrentes da parentalidade.

Art. 3º As ações poderão abordar:

- I – desenvolvimento infantil;
- II – comunicação familiar;

III – responsabilidades parentais;

IV – educação e acompanhamento escolar;

V – prevenção da violência;

VI – saúde mental e desenvolvimento socioemocional;

VII – convivência familiar.

Art. 4º Poderão ser realizadas campanhas educativas, palestras, oficinas, seminários e ações de conscientização.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei deverão respeitar a diversidade das configurações familiares e o princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A família constitui um dos principais espaços de formação social, emocional e educacional de crianças e adolescentes. É nesse ambiente que se desenvolvem vínculos afetivos, valores, responsabilidades, limites e referências que acompanharão o indivíduo durante diferentes fases da vida.

Nesse contexto, a participação responsável dos pais na criação e no desenvolvimento dos filhos possui relevância que ultrapassa a dimensão privada da família. O fortalecimento dos vínculos familiares pode contribuir para a formação de ambientes mais seguros, estáveis e favoráveis ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

A presente proposição parte da compreensão de que paternidade responsável não se resume ao cumprimento das obrigações financeiras. Ela envolve presença, acompanhamento, diálogo, participação na educação, cuidado, proteção e construção de vínculos afetivos.

A ausência ou o distanciamento de uma figura parental pode produzir dificuldades que repercutem sobre diferentes dimensões da vida da criança. Por outro lado, é importante reconhecer que as configurações familiares são diversas e que a proteção integral da criança não depende de um único modelo familiar.

Por essa razão, o projeto não busca estabelecer um modelo ideal de família nem responsabilizar individualmente pais ou mães por problemas sociais complexos. Seu objetivo é estimular, por meio de ações educativas e preventivas, uma cultura de responsabilidade parental compartilhada e participação efetiva na vida dos filhos.

A iniciativa também possui relação direta com a prevenção da violência. A construção de relações familiares baseadas no diálogo, no respeito, na responsabilidade e na resolução não violenta dos conflitos constitui importante instrumento de formação para crianças e adolescentes.

A participação paterna pode igualmente contribuir para o acompanhamento escolar, a identificação precoce de dificuldades emocionais, a prevenção de comportamentos de risco e o fortalecimento da autoestima e do sentimento de pertencimento das crianças e adolescentes.

É fundamental, entretanto, que essa política seja construída sem preconceitos ou generalizações. Existem famílias monoparentais, famílias recompostas, famílias extensas, famílias formadas por avós, famílias adotivas e inúmeras outras configurações igualmente legítimas.

A proposição, portanto, não pretende impor um formato familiar. Pretende fortalecer a responsabilidade daqueles que exercem a função parental, independentemente da configuração da família.

A handwritten signature in blue ink, reading "Bruno Augusto Pedrosa". The signature is written in a cursive style with a large initial 'B'.

DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)